

**ATO DE PUBLICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM DISPOSTO NO ART.
143 PARAGRAFO 1.º C/C COM O ART. 161 DO REGIMENTO INTERNO
DESTA CASA LEGISLATIVA.**

Dispõe sobre a PAUTA DE REUNIÃO dos trabalhos da 159.^a (centésima quinquagésima nona) SESSÃO ORDINÁRIA, da 19.^a (décima nona) Legislatura da 4.^a (quarta) Sessão Legislativa a ser realizada no dia 17 (dezesete) de junho de 2024 (segunda-feira), com início às 19h, no Plenário da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG.

PAUTA

1- DO EXPEDIENTE

1.1 – Discussão e votação das atas da 158.^a (centésima quinquagésima oitava) Sessão Ordinária e 19.^a Sessão Extraordinária, realizadas em 10 (dez) e 13 (treze) de junho, respectivamente.

1.2 – Leitura das matérias apresentadas:

1.2.1 – Expedientes oriundos do Chefe do Poder Executivo:

1.2.1.1 – Ofício n.º 111/2024, encaminhando resposta em atenção ao Ofício 135/2024, provindo desta Casa Legislativa.

1.2.2 – Expedientes oriundos diversos:

1.2.2.1 – Ofício 24/2024, originário do Lar São Vicente de Paulo, solicitando a alteração da Emenda Impositiva n.º 03/2023 ao Projeto de lei n.º 59/2023.

1.2.2.2 – Inscrição para uso da TRIBUNA, de autoria do cidadão Juliano Vieira, com a finalidade de solicitar a alteração de emenda impositiva destinada ao Lar São Vicente de Paulo.



1.2.3 – Expedientes apresentados pelos Vereadores:

1.2.3.1 – **Requerimento n.º 25/2024**, de autoria do **vereador Fábio Ferreira Garcia**, solicitando, ouvido previamente o Plenário desta Câmara Municipal, que o Executivo elabore Projeto de Lei, alterando a Lei Orçamentária anual para enviar recursos financeiros ao Lar São Vicente de Paulo.

ORDEM DO DIA

Única discussão e votação do **Requerimento n.º 25/2024**, de autoria do **vereador Fábio Ferreira Garcia**, solicitando que o Executivo elabore Projeto de Lei, alterando a Lei Orçamentária anual para enviar recursos financeiros ao Lar São Vicente de Paulo.

São João Batista do Glória, 14 de junho de 2024.

Cresio Costa
Presidente da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG